



Prefeitura de Mogi das Cruzes

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 45/2014

Proc. nº 2.502/16

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR JOÃO AMORIM” – CEJAM**, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES.

Tendo em vista a implementação da Estratégia de Saúde da Família no município com a implantação da Unidade localizada à Rua Babaçu esquina com a Rua Fernando Namura no Bairro Jardim Planalto, tem o presente termo aditivo o objetivo de promover a inclusão de 01 (uma) equipe de uma equipe de Saúde Bucal composta por 01 (um) Cirurgião Dentista e 01 (um) Auxiliar de Saúde Bucal, no **Contrato de Gestão nº 45/2014**, firmado para Gerenciamento e execução, das atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde da Família do Cocuera, Chácara Guanabara, Jardim Aeroporto II/Santos Dumont, Jardim Aeroporto III, Jardim Layr, Jardim Margarida, Jardim Planalto, Jardim Nove de Julho, Jardim Piatã e Taboão Lambari, firmado em 09 de junho de 2014, com o Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim.

OBJETO DO ADITAMENTO

O presente termo tem por objeto o acréscimo de **0,30%**, (trinta centésimos por cento) no Contrato 45/2014, em virtude inclusão de 01 (uma) equipe de Saúde Bucal composta por 01 (um) Cirurgião Dentista e 01 (um) Auxiliar de Saúde Bucal na unidade da Estratégia de Saúde da Família localizada à Rua Babaçu esquina com a Rua Fernando Namura no Bairro Jardim Planalto.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, com sede nesta cidade na Avenida Narciso Yague Guimarães nº 277, Centro Cívico, neste ato representado por seu Prefeito **Marco Aurélio Bertaiolli**, portador do CIRG nº 18.083.750-3 e do CPF/MF sob o nº 094.202.758-25, referendado, nos termos do artigo 110 da Lei Orgânica do Município, cc. Decreto nº 13.513, de 13 de agosto de 2013, pelo Secretário de Saúde, **Marcello Delascio Cusatis**, portador da CIRG nº 27.022.163-3 e do CPF/MF 265.142.358-08 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Centro de Estudos e Pesquisas D. João Amorim - CEJAM**, qualificado como Organização Social no Município de Mogi das Cruzes pelo Certificado de Qualificação Nº 02 com CNPJ/MF nº 66.518.267/0010-74, com endereço na Av. Capitão Manoel Rudge nº 268, Parque Monte Líbano e com estatuto registrado nº 624670/2011, neste ato representado por seu Superintendente, Drº. Fernando Proença de Gouvêa, portador da CIRG nº 179.735-6 e CPF nº 032.781.828-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 6.283 de 11 de setembro de 2009, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão** referente ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos mediante a alteração das seguintes cláusulas e condições:



Prefeitura de Mogi das Cruzes

4º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 45/14 - fls. 2

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Altera o item 1.3.7 para Unidade de Saúde da Família do Jardim Planalto denominada como Patrono o **Doutor Edison Karam Nassri**, conforme Lei Municipal nº 7.072/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Com a finalidade de incluir uma equipe de Saúde Bucal na Unidade da Estratégia de Saúde da Família do Jardim Planalto, nas regras estabelecidas no Contrato e nos Anexos Técnico das metas discutidas pela Comissão Técnica de Acompanhamento, fazem parte do presente Termo Aditivo o Anexo I que substitui a Tabela 01 do 1º Termo Aditivo firmado em 24 de julho de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1 Ficam alteradas as Cláusulas SÉTIMA e OITAVA nos termos das alterações firmadas no Segundo Termo Aditivo, no que se refere aos exercícios de 2016 e 2017, passando a constar as seguinte redações:

“**3.1.1** Dá-se ao presente Aditamento Contratual, considerando a inserção atendimentos contidas neste Termo Aditivo, o valor total de **R\$ 155.902,04** (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e dois reais e quatro centavos).

3.1.2 Pela prestação dos serviços objeto desse **Contrato de Gestão**, especificados nos Anexos I e II do Contrato 45/2014, bem como no Segundo Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** repassará à **PARCEIRA**, no prazo e condições constantes nestes instrumentos a importância global estimada de **R\$ 52.427.100,67** (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cem reais e sessenta e sete centavos).

3.1.3 Do montante global mencionado no “caput” desta cláusula, corresponde, para o exercício de 2016 o valor total de R\$ 17.882,420,76 (dezessete milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e seis centavos). Para o exercício de 2017 o valor total de R\$ 8.414.259,07 (oito milhões, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), cujos repasse dar-se-ão no âmbito do CONTRATO DE GESTÃO.

3.1.4 No exercício vigente o somatório dos valores a serem repassados ficam estimados em valor total de R\$ 17.882,420,76 (dezessete milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e seis centavos) e para o exercício de 2017 o valor total de R\$ 8.414.259,07 (oito milhões, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sete centavos).”



Prefeitura de Mogi das Cruzes

4º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 45/14 - fls. 3

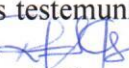
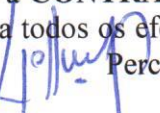
CLÁUSULA QUARTA – Ratificação das Cláusulas

4.1 Permanecem em vigor e são pelas Partes aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui aditado que não tenham sido expressamente modificadas por meio deste Termo Aditivo.


4.1.2 Fazem parte deste Termo Aditivo os Anexos I, II e III.

CLÁUSULA QUINTA – Foro

5.1 Fica eleito foro de Mogi das Cruzes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste **CONTRATO DE GESTÃO**, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, ato presenciado por duas testemunhas abaixo relacionadas, para que surta todos os efeitos legais. Eu Renata Sakashita , Assessora de Gabinete, o lavrei e  Perci Aparecido Gonçalves, Secretário de Governo, o registrou.


PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 12 de maio de 2016.



MARCELLO DELASCIO CUSATIS
Secretário de Saúde


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal


FERNANDO PROENÇA DE GOUVÊA
Superintendente do Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim – CEJAM

TESTEMUNHAS:


José Maria Coelho
RG 5.318.273
CPF 125.105.488-91


Neusa Aiko Hanada Marialva
RG 9.960.103-5
CPF 004.110.888-40

SMS/renata



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I ao 4º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 45/14

| UNIDADE | Plano de trabalho | | | | | Atividade Mensal Esperada | | | | | | | |
|---------------------------------------|-------------------|--------|------------|----------|-----|---------------------------|------|------------------------|------|----------------------|------|-------------|------|
| | EQUIPES PSF | MÉDICO | ENFERMEIRO | DENTISTA | ACS | Consulta de Médico | | Consulta de Enfermeira | | Consulta de Dentista | | Visitas ACS | |
| | | | | | | mínimo | meta | mínimo | meta | mínimo | meta | mínimo | meta |
| CHÁCARA GUANABARA | 1 | 1 | 1 | 1 | 5 | 240 | 320 | 120 | 160 | 225 | 300 | 75-85% | 100% |
| COCUERA | 1 | 1 | 1 | 1 | 6 | 240 | 320 | 120 | 160 | 225 | 300 | 75-85% | 100% |
| JARDIM AEROPORTO II/ JD SANTOS DUMONT | 2 | 2 | 2 | 2 | 12 | 480 | 640 | 240 | 320 | 450 | 600 | 75-85% | 100% |
| JARDIM AEROPORTO III | 1 | 1 | 1 | 0 | 6 | 240 | 320 | 120 | 160 | 0 | 0 | 75-85% | 100% |
| JARDIM LAYR | 1 | 1 | 1 | 1 | 6 | 240 | 320 | 120 | 160 | 225 | 300 | 75-85% | 100% |
| JARDIM MARGARIDA | 1 | 1 | 1 | 0 | 6 | 240 | 320 | 120 | 160 | 0 | 0 | 75-85% | 100% |
| JARDIM PLANALTO | 1 | 1 | 1 | 1 | 6 | 240 | 320 | 120 | 160 | 225 | 300 | 75-85% | 100% |
| NOVE DE JULHO | 1 | 1 | 1 | 1 | 6 | 240 | 320 | 120 | 160 | 225 | 300 | 75-85% | 100% |
| PIATÃ | 1 | 1 | 1 | 1 | 6 | 240 | 320 | 120 | 160 | 225 | 300 | 75-85% | 100% |
| TABOÃO LAMBARI | 1 | 1 | 1 | 0 | 6 | 240 | 320 | 120 | 160 | 0 | 0 | 75-85% | 100% |

SMS/renata